



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Química do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná, realizada na data de 24 de Junho de dois mil e dezesseis.

Às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 24 (vinte e quatro) de Junho de dois mil e dezesseis, nas dependências da Coordenação do Curso de Engenharia Química, do Setor de Tecnologia, no Centro Politécnico, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Química, inicialmente sob a Presidência da Coordenadora a Professora Maria Lucia Masson, os professores: Franciny Campos Schmidt, Mário Luiz Ferreira da Silva, Eduardo Hoefel, Alexandre Ferreira Santos, Carlos Itsuo Yamamoto, Rosemary Hoffmann Ribani, Myriam Lorena Melgarejo Navarro Cerutti, Carlos Alberto Ubirajara Gontarski, Alexandre Knesebeck, Arislete Dantas de Aquino, Vitor Renan da Silva, Fernando Augusto Pedersen Voll, Elaine Vosniak Takeshita, e os representantes discentes Luana Izidio Flores, Guilherme Matheus Araújo dos Santos e Daniel Ravazzani Ribeiro Vieira. A Senhora presidente passou a tratar do assunto em pauta. DELIBERAÇÃO 1 – PROVAR. Após a presidente apresentar as opções do PROVAR2016 e amplas discussões em torno da pauta, a presidência colocou em votação quais das modalidades deveriam ser oferecidas no PROVAR. Ficaram aprovadas com um voto contrário 4 modalidades: Reopção, Vestibular, Transferência e Reintegração. Após essa votação iniciaram-se as discussões em torno da distribuição das 23 vagas e dos critérios. Ficou decidido, por unanimidade, que todos os alunos das engenharias ofertadas pela UFPR e mais os cursos de Farmácia e Química estarão aptos à realizar a Reopção de curso, seguindo as normas da Instituição, e que das 23 (vinte e três) vagas, 9 (nove) serão destinadas à essa modalidade. A modalidade “Vestibular” foi aprovada por unanimidade com 2 (duas vagas). Foram aprovadas, por unanimidade 10 (dez) vagas para a modalidade “Transferência”, sendo aceitos somente os cursos de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, com realização mínima do primeiro período e de realização máxima do quarto período. A Reintegração também foi aprovada por unanimidade, com 2 (duas) vagas. Quanto ao remanejamento de vagas, seguindo a resolução 99/09 CEPE, ficou decidido, após discussão que caso as vagas nas modalidades oferecidas não fossem ocupadas elas serão realocadas com a seguinte prioridade: Transferência, Reopção de Curso, Vestibular e Re-integração de ex aluno. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Guilherme Xisto Charleaux, lavrei a presente ata, que deverá ser lida, colocada em discussão e submetida à aprovação na próxima reunião. Curitiba, 24 de Junho de 2016.